

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### DELIBERAÇÃO 1a -A/2006

**ASSUNTO:** Alteração das denominações dos serviços de programas “Sport Tv” para “Sport TV 1” e “Sport TV 3” para “Sport TV 2”

**I.** A Sport TV Portugal, S.A. dirigiu à ERC dois pedidos de alteração das denominações dos serviços de programas que disponibiliza, actuais “Sport TV” e “Sport TV 3” para “Sport TV 1” e “Sport TV 2”, respectivamente.

**II.** Refere o operador que o pedido se insere numa nova estratégia de ordenação dos canais fornecidos pela empresa face à intenção de cessação da emissão do serviço de programas, actualmente distribuído sob a identificação “Sport TV 2”.

**III.** A ERC é competente para autorização e registo das denominações utilizadas pelos operadores de televisão, nos termos da alínea g) do número 3 do artigo 24º dos seus Estatutos, apreciando a matéria de acordo com o previsto no artigo 19º da Lei n.º 32/2003, de 22 de Agosto.

Assim, no exercício da competência prevista na alínea g) do número 3 do artigo 24º dos Estatutos da ERC, adoptados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 19º da Lei n.º 32/2003, de 22 de Agosto, o Conselho Regulador da ERC delibera autorizar a alteração de denominação dos serviços de programas disponibilizados pela Sport TV Portugal, S.A., actuais “Sport TV” e “Sport TV 3” para “Sport TV 1” e “Sport TV 2”, respectivamente.

Lisboa, 31 de Maio de 2006

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Luís Gonçalves da Silva  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira